

Processo n.: @REP 20/00731176

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à não exigência do cumprimento integral da jornada laboral fixada para o exercício de função gratificada e da ausência de cobrança do correspondente ressarcimento aos cofres públicos

Interessada: Carolina Momm

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Biguaçu

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 934/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação formulada pela Sra. Carolina Momm, relatando possível responsabilidade do Sr. Ramon Wollinger, ex-Prefeito Municipal de Biguaçu, pela ausência de abertura de Tomada de Contas Especial para buscar a devolução ao erário de valores recebidos irregularmente por servidores da Prefeitura Municipal em decorrência do não cumprimento da jornada de trabalho, nos termos dos arts. 100 a 102 do Regimento Interno desta Casa (Resolução n. TC-06/2001), com a redação dada pela Resolução n. TC-120/2015, c/c os arts. 65, § 1º, e 66 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Considerar improcedente a presente Representação, tendo em vista a abertura de Tomada de Contas Especial pelo Sr. Ramon Wollinger em data anterior à autuação deste processo e da existência de monitoramento do objeto desta Representação nos autos do Processo n. @RLA 16/00398780.

3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Biguaçu que encaminhe a este Tribunal de Contas a documentação atinente à Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria n. 3017, de 22/12/2020, juntando ao Processo n. @RLA 16/00398780.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Prefeitura Municipal de Biguaçu e à Controladoria-Geral daquele Município.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 40/2021

Data da sessão n.: 27/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC